

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

CRENCIAMENTO


CRENCIAMENTO 001/2026 (CHAMADA PÚBLICA) – ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

DECRETO

DECRETO.....



CRENCIAMENTO 001/2026 (CHAMADA PÚBLICA) – ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

 **SENHOR DO BONFIM** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - P.A. Nº 0020/26
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026), às nove horas (09h00min), na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de reuniões, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia, sito à Rua Padre Severo, s/n, Centro, reuniram-se para a sessão de amostras: a Comissão de Análise, representada pelas nutricionistas Daniela Almeida Gonçalves e Jéssica Maia Reis; e a representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Sra Rosana Andréia Félix Cardoso, para procederem a análise das amostras dos itens classificados no projeto de vendas da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Polpa de fruta) para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Senhor do Bonfim-BA, para ano letivo de 2026. Aberta a sessão e apresentados os presentes, seguem relacionadas a associação que submeteu amostras para avaliação:

Nº	ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA / AGRICULTOR INDIVIDUAL	CNPJ / CPF
01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JACARÉ	CNPJ Nº 02.529.421/001-30

Realizado a análise por meio de testes (degustação, sensorial, pesagem), conforme descrição em edital, sendo gerado, portanto o relatório dos **APROVADOS** conforme abaixo informado:

Nº	NOME	ITENS
01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JACARÉ	32,33,34,35 e 37

O item 36 não foi apresentado para análise, e, portanto não incluso na classificação de aprovados.



Durante a análise, foram registradas as seguintes observações:

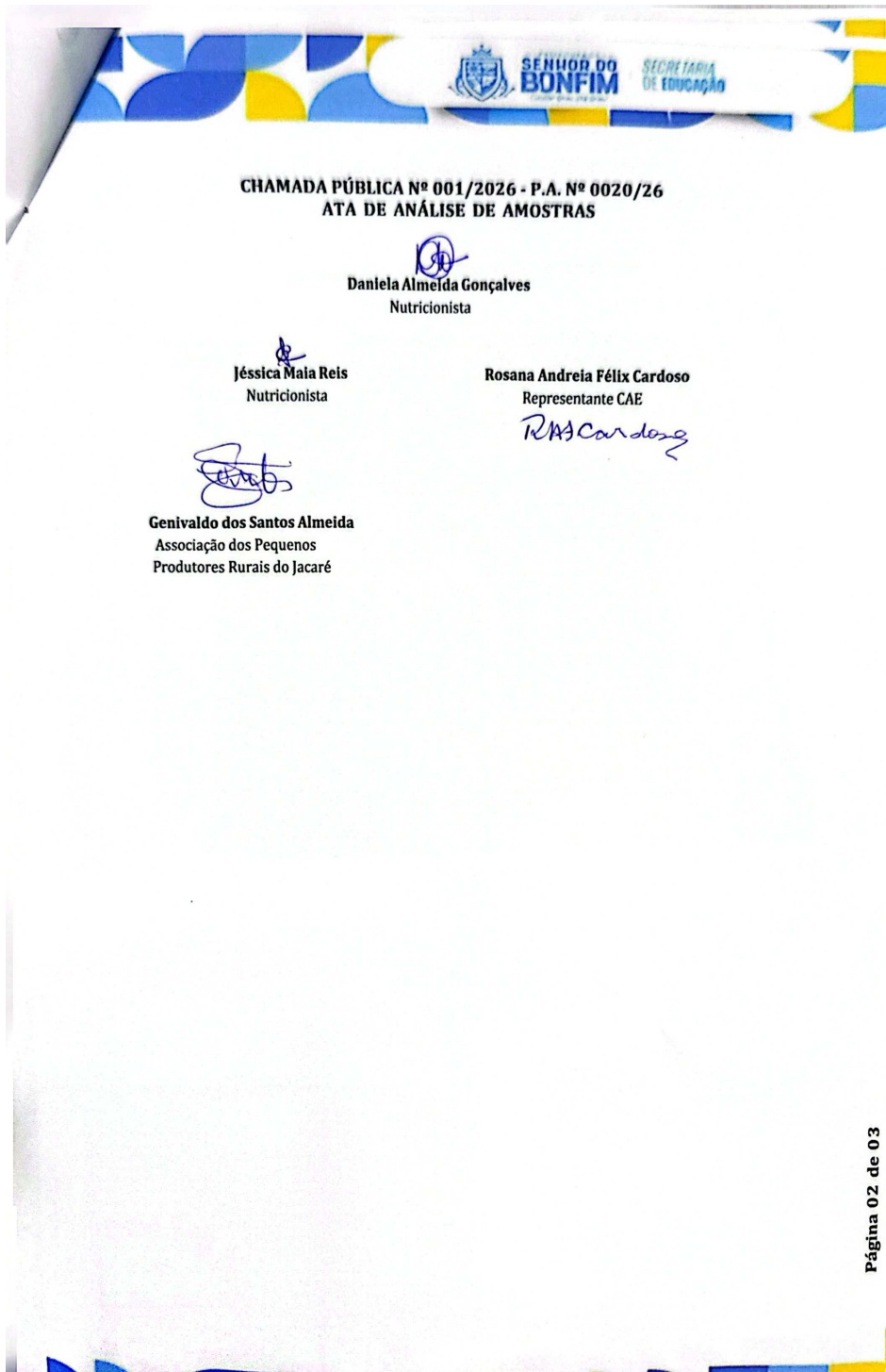
Considerações do CAE
Os membros do Conselho de Alimentação Escolar destacaram a obrigatoriedade de que os produtos entregues nas unidades escolares mantenham rigorosamente as mesmas características de qualidade apresentadas nesta sessão. As nutricionistas do município reiteraram que haverá conferência minuciosa no ato da entrega e rigor na análise contínua da qualidade.

Conclusão da Análise
A classificação dos aprovados seguiu a ordem dos itens constantes no edital. O representante da associação declara-se ciente de que as solicitações de variedades e quantidades obedecerão ao cronograma do cardápio da Alimentação Escolar. Ressalta-se, por fim, que a aprovação das amostras nesta data não desobriga os fornecedores de novas avaliações durante o ano letivo, visando garantir o padrão de qualidade dos produtos entregues à rede municipal.

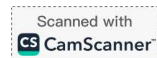
Encerramento
Nada mais havendo a registrar, eu, Daniela Almeida Gonçalves, lavrei a presente Ata, que será devidamente assinada pelos presentes, encerrando-se a análise das amostras às 10h00min do mesmo dia.

Senhor do Bonfim-BA, 16 de abril de 2026.



RAS Cardoso



Página 02 de 03
Página 03 de 03





CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - P.A. Nº 0020/26
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SESSÃO DE AMOSTRAS

[Handwritten signatures]
DAS Cardon

Página 03 de 03

Scanned with
CamScanner



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 238/2026.
De 16 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre exoneração de Gerente de
Análise de Dados e Gestão de Resultados
e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:


Art. 1º - EXONERAR do cargo de **GERENTE DE ANÁLISE DE DADOS E GESTÃO DE RESULTADOS**, o Sr. **THIAGO LEITE DOS SANTOS**, portador (a) do documento de identificação RG nº 20.647.131-90, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 067.993.085-07.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparada na Lei Municipal nº 1.781/2015 de 28 de fevereiro de 2025 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 16 de abril de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br